



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA Nº 172/2.018, DE 29 DE MAIO DE 2.018

SUMULA: PRORROGA O PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 112/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 975/2007, ART. 21 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Processante no qual há justificativa plausível para a prorrogação do processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir legalidade ao ato, cujo qual sem vícios, poderão ser aplicados as sanções impostas no relatório conclusivo;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 21, “caput”, da Lei Municipal nº 975/2007;

CONSIDERANDO o dever constitucional previstos no art. 37 da CF/88, em especial o da legalidade e moralidade, sobretudo do interesse público;


RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 112/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constante do ofício 005/2018 anexo ao processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 29 DE MAIO DE 2018.


ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 30/05/18, Edição nº 1284


Assinatura